Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Fevereiro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 55.02.01/2017

PROCESSO 96/2017 – Contrato Emergencial

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: REINALDO GOMES DA ROCHA, CNPJ n° 12.632.724/0001-37,. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Informática para atender o Polo Universitário Cora Coralina, a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais. Vigência: 02/01/2017 a 28/02/2017. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data do termo: 02/01/2017.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Diretoria de Contratos e Covênios

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7B4E1094

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 018/2016.
Processo nº **7589/2016**.
Pregão Eletrônico nº **005/2016 - SRP**.
Ref. ao **Contrato de Repasse** nº **1032.976-38/2016/CAIXA/Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário**, **Convênio nº 833155/2016**, firmado com o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** (MAPA).
Órgão Gerenciador/Contratante: **Município de Alvorada do Norte – GO**.
Beneficiária da Ata/Contratada: **Tecar Caminhões e Serviços Ltda**.
CNPJ/MF: **02.058.744/0001-92**.
Objeto licitado: **aquisição de caminhão com caçamba basculante capacidade de 6m3**.
Objeto do Aditamento: **Altera Cláusula Décima Segunda - Do Local de Entrega** (acrescenta local de vistoria**)** e **Cláusula Terceira – Da Vigência**.
Data da Assinatura: **02/01/2017.**

Da Vigência: de **02 de Janeiro de 2017** a **31 de março de 2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:964F92F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

1º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 036/2016. Inexigibilidade nº 005/2016.
Processo nº 7411/2016.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratada: Lunizza Cristinna Pereira da Silva. CPF: 023.643.351-24. Licitado: Prestação de Serviços de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade.
Adita: Prorroga prazo e vigência de Contrato.
Assinatura: **30/12/2016**.

Prazo e Vigência: vigerá até **02/01/2017**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FAEDB5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

2º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 036/2016. Inexigibilidade nº 005/2016.
Processo nº 7411/2016.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratada: Lunizza Cristinna Pereira da Silva. CPF: 023.643.351-24. Licitado: Prestação de Serviços de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade.
Adita: Prorroga prazo e vigência de Contrato.
Assinatura: **02/01/2017**.
Prazo e Vigência: vigerá de **02/01/2017** até **31/03/2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A7F0F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

Quarto Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 031/2013.
Processo Administrativo nº 5674/2013.
Tomada de Preços nº 003/2013.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Megasoft Informática Ltda.
CNPJ/MF do Contratado: 37.615.788/0001-50.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato.
Assinatura: 30/12/2016. Vigência: até 02/01/2017.

Alvorada do Norte - GO, 30 de dezembro de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F83B6488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

Quinto Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 031/2013.
Processo Administrativo nº 5674/2013.
Tomada de Preços nº 003/2013.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Megasoft Informática Ltda.
CNPJ/MF do Contratado: 37.615.788/0001-50.
Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato.
Assinatura: 02/01/2017.
Vigência: até 30/04/2017.

Alvorada do Norte - GO, 02 de janeiro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:81DCFA85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº 011 - PREF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO CONTRATUAL Nº 011/2017.

> "Que entre si fazem de um lado, o MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e de outro lado a Empresa EFETIVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI – ME".

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem o CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pelo Gestor WALTER LAZARO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 494.396.181-91, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa EFETIVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a rua Brasil, nº 50, Qd. 78, Lote 27, Sala 8 F, CEP: 74.215-070 – Setor Bueno – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.694.720/0001-98, neste ato representada pela FERNANDA KAROLLINNE DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4430898 2ª VIA e da cédula de CPF nº 010.459.731-30,doravante denominada CONTRATADA, resolvem livremente a celebrarem o presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados, com fulcro na Lei nº 8.666 de 04 de junho de 1933, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, conforme estabelecido nas cláusulas e condições, a saber:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente à prestação de serviços de elaboração, cadastramento, acompanhamento de projetos (empenho, contratação, autorizo de licitação e autorizo de início de obra) e prestação de contas parcial nos sistemas do governo federal: SICONV, SIMEC, SIGARP, SISMOB, FNS E SIGA.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 2ª – São obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas a cada caso;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, relativos aos recursos humanos utilizados na execução dos serviços, bem como pelos tributos que incidirem sobre os faturamentos decorrentes deste contrato;
3. Cumprir as condições contratadas e atender as solicitações da CONTRATANTE de imediato no que tange suas obrigações.
4. Elaborar e lançar as propostas/projetos nos sistemas do Governo Federal: SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS e SIGA;
5. Monitorar a abertura e prazo para cadastramento das propostas/projetos nos sistemas do Governo Federal: SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS e SIGA;
6. Acompanhar andamento e atender diligências das propostas/projetos lançados nos sistemas do Governo Federal até o seu Empenho e Contratação.

CLÁUSULA 3ª – São obrigações do CONTRATANTE:

1. Providenciar carta de apresentação e/ou atestado(s) de capacidade técnica para os técnicos da CONTRATADA, quando se fizer necessário;
2. Colocar à disposição da CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações e documentações necessárias à verificação e análises do referido projeto;
3. Facilitar os contatos dos técnicos da CONTRATADA com qualquer pessoa que possa fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
4. Tomar em tempo hábil, as decisões que se fizerem necessárias ao bom andamento e desenvolvimento dos trabalhos;
5. Acompanhar a execução dos serviços e disponibilizar espaço físico em suas instalações para os representantes da CONTRATADA executar os serviços pactuados;
6. Fornecer a CONTRATADA os documentos que forem solicitados por seus representantes e prestar-lhes as informações pertinentes;
7. Efetuar os pagamentos dos honorários à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições estabelecidas, sob pena de incidir em acréscimos legais.
8. A CONTRATADA deverá cobrir as despesas de deslocamento, despesas de hospedagens e despesas de alimentação quando da necessidade de realizar viagens para executar os serviços objetos deste contrato.

III - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª – A fiscalização da execução do presente contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que poderá aferir a adequada e regular execução dos serviços, sem que isso implique em interferência na gestão dos serviços.
§ 1º – O Secretário ou a Prefeita poderá designar servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos, a quem a CONTRATADA, deverá prestar-lhe todas as informações solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 2º - As ocorrências, providências e decisões relevantes apontadas pela fiscalização dos serviços, deverão ser apresentadas por escrito.

IV – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª – O prazo da vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 março de 2017, podendo ser prorrogado na forma da lei, se for de interesse das partes.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 6ª – A despesa decorrente do presente contrato, para o exercício de 2017, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.05.04.122.1203.2050.33.90.39-100
Desp. 31

Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VI – DOS HONORÁRIOS E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª – Fica estabelecida que os honorários dos serviços objeto deste contrato serão de R$ 6.333,33 (seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo dividido em três parcelas da seguinte maneira:
1ª parcela vencível no dia 31 de janeiro de 2017, no valor de R$ 1.333,33 (hum mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
2ª parcela vencível no dia 28 de fevereiro de 2017, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e;
3ª e última parcela vencível no dia 31 de março de 2017, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- GO, até o 10º (décimo), mediante apresentação de nota fiscal de serviço, via cheque, ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria, conforme normas de praxe.

VII– DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA 8ª – O não cumprimento total ou parcial das solicitações do Contratante implica na sujeição da CONTRATADA, às sanções previstas na Lei n. 8666/93, ficando-lhe garantida ampla defesa.
§ 1º - A parte que descumprir o pactuado neste instrumento ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato.

VIII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 9ª – Este contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 10ª – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, mais as constantes da Lei n. 8.666/93

§ 1º - Constituem motivos para rescisão:

1. O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da CONTRATADA com outrem para execução dos serviços contratados, exceto na condição de auxiliar, como previsto no item 2. do inciso III acima;
3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666/93.

§ 2º - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, o previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

§ 3º - Poderá, ainda, operar-se rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante, e sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA.
§ 4º - No caso de rescisão será efetuada avaliação dos serviços realizados até a data do ato rescisório, para calcular os honorários devidos.

X – DOS CASOS OMISSOS, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nos princípios gerais do direito público, na teoria geral dos contratos administrativos, pela jurisprudência e doutrina.

CLÁUSULA 12ª - É competente o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 13ª – Havendo infração ao pactuado neste instrumento por quaisquer das partes, caberá à parte inocente o direito de pedir a rescisão antecipada, cabendo-lhe reclamar eventuais prejuízos.

§ *único* – A contratada iniciará a execução dos serviços imediatamente à assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

APARECIDA DO RIO DOCE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Gestor - CONTRATANTE

EFETIVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI - ME
Contratada

T ESTEMUNHAS:

_____

_____
NOME: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0B1F936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº 012 - PREF.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 012/2017.“Que entre si celebram de um lado como contratante A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO e de outro lado como contratada a CONTATO INFORMATICA LTDA - ME”

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pelo Gestor WALTER LAZARO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no

CPF n° 494.396.181-91, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADA - A empresa CONTATO INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.988.038/0001-75, estabelecida àRua 16, nº 187, Esq. c/Rua Cristal – CEP 75.905.750 – Parque Bandeirante, Rio Verde-GO, neste ato representada por NEY MARTINS DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 3867382DGPC/GO, e CPF nº 917.772.321-04, residente e domiciliado à Rua Tocantins Qd.22 Lt. 21, Bairro Santo Agostinho na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III - DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, Contratação de empresa para a aquisição de Material Permanente tais como:um computador servidor de arquivos e terminais para atender as necessidades da Administração do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

A entrega do Produto será feito na PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Adalto Fernandes, 201, centro, Aparecida do Rio Doce-Go. – Telefone (64) 3637-1107 ou onde o Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos a exigir em até 20 dias a contar da data de solicitação.

A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total deste Contrato será de R$.4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação da nota fiscal /fatura, o valor será de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço do produto não será reajustado.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O produto constante do objeto deste instrumento de contrato será adquirido de 27 de janeiro a 15 de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O objeto deste Instrumento de Contrato, terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.017, assim classificado.

Órgão	Dotação
10.05.04.122.1203.2050.44.90.52.1-00 Desp. 33	Manut. Das Ativ. da Sec. Mun. de Administração – Equipamento e Mat. Permanente

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.
2 - Manter o controle e fiscalização da entrega do produto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Realizar a entrega do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;
2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

DAS PENALIDADES E MULTAS

1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo o prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

A PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do produto;
– Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- Atraso no pagamento da fatura.
- A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL ou por acordo, na forma da Lei;
As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de 27 de janeiro a 28 de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 27 de janeiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

NEY MARTINS DO COUTO
CONTATO INFORMATICA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2165EF95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no **dia 17 DE FEVEREIRO DE 2017, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS" Tipo Menor Preço Por Empreitada Global**, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia que Atua na Área de Construção Civil, para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:22AA9DCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-X/2017 - NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA DO FUNDEB

DECRETO Nº 001-X/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 477 de 05 de outubro de 2007 que institui o Fundo Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeada a Servidora **NÚBIA DE KÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS**, como Gestora do FUNDEB e o Servidor **RONAN THAYRONE DE PAULO**, tesoureiro.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:9E3ABA77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-Y/2017 - NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO

DECRETO Nº 001-Y/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 459 de 31 de agosto de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado o Servidor **GERSON NETTO VIEIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente, de natureza comissionada.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:5C60BBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008-A/2017 - DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO

DECRETO Nº 008-A/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o passamento do Sr. José Ferreira da Hora, ocorrido no dia 17 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o mesmo é Pai do servidor municipal José Santos da Hora e Avô do servidor municipal Leandro Santana da Hora, e portanto uma atitude complacente.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 18 (dezoito) de janeiro 2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:90677852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009-A/2017 - NOMEIA GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

DECRETO Nº 009-A/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Sra**. LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, servidora comissionada para gerir o Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:6165A484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009-B/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO INTEGRAL DO CARGO DE PROFESSOR DURANTE PRAZO QUE ENCONTRAR O SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DECRETO Nº 009-B/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO INTEGRAL DO CARGO DE PROFESSOR DURANTE PRAZO QUE ENCONTRAR O SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos "II", "V" do artigo 37 da Constituição Federal combinado com a Lei Municipal nº 564/2014 de março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora Núbia de Kássia Ferreira, investida no cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, o direito de receber os proventos integrais, com todas as vantagens inerentes ao cargo efetivo de professora P III, durante o período que se encontrar no exercício da função comissionada.
Parágrafo Único – O objeto constante neste artigo possui caráter regulamentar, que passa fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 001-C/2017 de 2 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se, com ciência a servidora nomeada, bem como ao Departamento Pessoal para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:5FF9D35B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 9-C/2017 - DISPÕE SOBRESUSPENDER EFEITOS DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS QUE ENQUADRA SERVIDORES AO PLANO DE CARREIRA, EXPEDIDOS DURANTE O ANO ELEITORALDE 2016, PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CNPJ: 02.164.820/0001-44
Gestão 2017 a 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETONº 9-C/2017,DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRESUSPENDER EFEITOS DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS QUE ENQUADRA SERVIDORES AO PLANO DE CARREIRA, EXPEDIDOS DURANTE O ANO ELEITORALDE 2016, PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO: O disposto no inciso VIII, do artigo 73, da Lei n. 9.504/97, dispositivo este que proíbe a concessão geral de aumentos reais de remuneração dos servidores públicos, no ano das eleições. Combinado com o Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/ 2000 – LRF, que proíbe o prefeito assumir obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele. E Incisos II e V, do artigo 1º, da Decreto Lei 201/1967, que proíbe o prefeito utilizar ou ordenar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-Ias em desacordo com as normas financeiras pertinentes.

CONSIDERANDO: Que o ex-gestor foi alcançado pela agravante, de ter concorrido à reeleição para o cargo majoritário de Prefeito.

CONSIDERANDO: Que o ex-prefeito tinha total conhecimento da existência da Lei Municipal nº 569/2014 de 27 de março de 2014, que trata do plano de carreira dos servidores, e só veio tentar regulamentar agora no **mês de novembro de 2016**, com objetivo totalmente eleitoreiros, e no sentido de prejudicar a atual gestão, contrariando totalmente as leis pertinentes, já que os Decretos são nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO: a necessidade de adequar as despesas públicas do município, à realidade orçamentária sem correr o risco de não cumprir

as obrigações primárias e essenciais à manutenção da ordem pública e econômica da administração.

CONSIDERANDO: A falha técnica inadmissível para validade dos atos administrativos, que não consta dos decretos a formalidade da publicação dos referidos instrumentos, com a competente certidão de publicidade.

D E C R E T A

Art. 1º -Fica declarado a SUSPENSÃO por tempo indeterminado de todos os decretos administrativos expedidos no mês de novembro do ano de 2016, bem como declara sem validade os efeitos decorrentes, que determinaram o enquadramento de servidores do município, no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira de Goiás e demais prerrogativas.

Parágrafo Primeiro - Os decretos de que refere este artigo são os constantes da ordem numérica assim relacionados: DECRETO Nº 1.668/2016; DECRETO Nº 1.669/2016; DECRETO Nº 1.670/2016; DECRETO Nº 1.671/2016; DECRETO Nº 1.672/2016; DECRETO Nº 1.673/2016; DECRETO Nº 1.674/2016; DECRETO Nº 1.675/2016; DECRETO Nº 1.676/2016; DECRETO Nº 1.677/2016; DECRETO Nº 1.678/2016; DECRETO Nº 1.679/2016; DECRETO Nº 1.680/2016; DECRETO Nº 1.681/2016; DECRETO Nº 1.682/2016; DECRETO Nº 1.683/2016; DECRETO Nº 1.684/2016; DECRETO Nº 1.685/2016; DECRETO Nº 1.686/2016; DECRETO Nº 1.687/2016; DECRETO Nº 1.688/2016; DECRETO Nº 1.689/2016; DECRETO Nº 1.690/2016; DECRETO Nº 1.691/2016; DECRETO Nº 1.692/2016; DECRETO Nº 1.693/2016; DECRETO Nº 1.694/2016; DECRETO Nº 1.695/2016; DECRETO Nº 1.696/2016; DECRETO Nº 1.697/2016; DECRETO Nº 1.698/2016; DECRETO Nº 1.699/2016; DECRETO Nº 1.700/2016; DECRETO Nº 1.701/2016; DECRETO Nº 1.702/2016; DECRETO Nº 1.703/2016; DECRETO Nº 1.704/2016; DECRETO Nº 1.705/2016; DECRETO Nº 1.706/2016; DECRETO Nº 1.707/2016; DECRETO Nº 1.708/2016; DECRETO Nº 1.709/2016; DECRETO Nº 1.710/2016; DECRETO Nº 1.711/2016; DECRETO Nº 1.712/2016; DECRETO Nº 1.713/2016; DECRETO Nº 1.714/2016; DECRETO Nº 1.715/2016; DECRETO Nº 1.716/2016; DECRETO Nº 1.717/2016; DECRETO Nº 1.718/2016; DECRETO Nº 1.719/2016; DECRETO Nº 1.720/2016; DECRETO Nº 1.721/2016; DECRETO Nº 1.722/2016; DECRETO Nº 1.723/2016; DECRETO Nº 1.724/2016; DECRETO Nº 1.725/2016; DECRETO Nº 1.726/2016; DECRETO Nº 1.727/2016; DECRETO Nº 1.728/2016; DECRETO Nº 1.729/2016; DECRETO Nº 1.730/2016; DECRETO Nº 1.731/2016; DECRETO Nº 1.732/2016; DECRETO Nº 1.733/2016; DECRETO Nº 1.734/2016; DECRETO Nº 1.735/2016; DECRETO Nº 1.736/2016; DECRETO Nº 1.737/2016; DECRETO Nº 1.738/2016; DECRETO Nº 1.739/2016; DECRETO Nº 1.740/2016; DECRETO Nº 1.741/2016; DECRETO Nº 1.742/2016; DECRETO Nº 1.743/2016; DECRETO Nº 1.744/2016; DECRETO Nº 1.745/2016; DECRETO Nº 1.746/2016;

Parágrafo Segundo - Caso haver algum decreto com mesmo objeto, expedido e em vigor, e não alcançado por esta relação, fica também suspenso e sem validade pelos mesmos efeitos editados neste artigo.

A**rt.2º**- Fica determinado ao Departamento de Pessoal providenciar o pagamento dos salários mensais de todos servidores do quadro efetivo do Município, na exata modalidade que foi efetuado no mês de outubro do ano de 2016, sem qualquer acréscimo conferido nos meses de novembro e dezembro do ano de 2016, em razão dos referidos decretos.

Art. 3º - Fica determinado a todas Secretarias Municipais dar total cumprimento aos termos do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, e dê ciência a todas Secretarias Administrativas, bem como aos servidores por publicação nos departamentos adequados. E por fim ao Departamento Pessoal para providências já no próximo pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 25dias do mês de janeiro, do ano de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:1E76645D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-S/2017 - NOMEIA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO

DECRETO Nº 001-S/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, anexo I;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. JOSY MEIRE SILVA**, para o cargo de chefe de oficina, com a referência salarial DAS IV.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:F710BAFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-T/2017 - NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO

DECRETO Nº 001-T/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423 de 14 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**, para o cargo de Diretor de Divisões, com a referência salarial DAS VI.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:B38FF603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-U/2017 - NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO

DECRETO Nº 001-U/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de Junho de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE,** para o cargo de Chefe de Gabinete, com a referência salarial DAS III.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:FAA6BB4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-V/2017 - NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO

DECRETO Nº 001-V/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 468 de 27 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo de Chefe de Departamento do Desporto e Lazer, com a referência salarial DAS III.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:A6C1D695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-W/2017 - NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO

DECRETO Nº 001-W/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. FRANCISCA MARIA DE QUEIROZ ANSELMO,** para o cargo de Diretor de Departamento, com a referência salarial DAS II.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:7D377D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-Z/2017 - NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO

DECRETO Nº 001-Z/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 447 de 22 de fevereiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado o Servidor **JOSE MARCIO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Secretário de Agricultura, de natureza comissionada.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:4B0900FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-B/2017 - EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 002-B/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Sr. **ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA,** do cargo de Assessor Especial, nomeado pelo decreto municipal nº 001-F/2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:AE7C7827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-C/2017 - EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 002-C/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Sr. **ALEXANDRE NOLETO LOPES,** do cargo de Chefe do Departamento do Controle Interno, nomeado pelo decreto municipal nº 001-G/2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:645255E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-D/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CNPJ: 02.164.820/0001-44
Gestão 2017 a 2020

DECRETO Nº 002-D/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORPARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO "II" DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; COMBINADO COM O A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da IN nº 008/2014 do TCM/GO, que o sistema de controle interno necessita ser suprido por servidores ocupantes de cargo efetivo, mantendo assim a autonomia para desempenho das funções de controle e fiscalização.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeadoo Senhor**ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal,regularmente inscrito noCPF: 891.152.951-68, e C.I. nº 4.123.822DGPC-GO, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, com ciência à servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro, do ano de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:0747E04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-E/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CNPJ: 02.164.820/0001-44
Gestão 2017 a 2020

DECRETO Nº 002-E/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORPARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO "II" DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; COMBINADO COM O A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeadoo SenhorALEXANDRE NOLETO LOPES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal,regularmente inscrito no CPF: 718.883.221-87, e C.I. nº 3.217.039 DGPC-GO, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro, do ano de 2017.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:94C9C0BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº043/2017

Portaria nº043/2017
De 24 de janeiro de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Diretor de Transporte e Almoxarifado, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA**, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE E ALMOXARIFADO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D033C5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº50/2017

Portaria nº50/2017
De 26 de janeiro de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA**, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo ao dia 02/01/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:877D6288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 060/2017

Portaria Nº 060/2017
De 30 de janeiro de 2017

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as necessidades e solicitações do funcionário, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal a Sra. **ANA CRISTINA SOARES DE JESUS**, do cargo Chefe de Seção da Biblioteca.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-GO.
Fone: (62) 3451-1403

www.camposbelos.go.gov.br

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3B47E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 067/2017 "ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-CMP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Decreto nº 067/2017
De 20 de janeiro de 2017

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-CMP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.049/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Previdência representantes do poder legislativo, passando o Conselho a ser composto pelos seguintes membros:
Presidente:
- Maria de Fátima de Lima Paiva
Membros:
- João Célio Cardoso da Cruz – **Poder Executivo**
- José Reinan de Araújo Lima – **Poder Executivo**
- Leonízia Florêncio dos Santos – **Poder Legislativo**
- Antônio Ferreira Barbosa – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Raimundo Nonato Gomes Ferreira – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Adroaldo de Oliveira Ribeiro – **Representantes dos Servidores Inativos.**
Suplentes:
- Florismária Ferreira Barbosa – **Poder Executivo**
- Paulo Roberto Oliveira Fonseca – **Poder Executivo**
- Sharlene Costa e Silva – **Poder Legislativo**
- Glaucilene Ribeiro da Silva – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Marinalva Antônio dos S. Oliveira – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Ângelo Pereira da Silva – **Representantes dos Servidores Inativos.**

Art. 2º - o prazo do mandato dos membros do conselho será de dois anos a contar da data do Decreto de nomeação nº. 191/2016, de 05 de abril de 2016, ou seja, será até o dia 05 de abril de 2018.
Art. 3º - As demais determinações do decreto nº 191/2016, tais como as alterações do decreto nº 234/2016, tem nomeações inalteradas.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C79BBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 069/2017 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVCAMPOS".

Decreto nº 069/2017
Campos Belos Goiás, 23 de janeiro de 2017.

"Nomeia Membros para compor o Comitê de Investimento Do PREVCAMPOS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.049/2010.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimento nas conformidades do que determina a Lei nº 1198/2014, para um mandato de dois anos a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções.

Rone Cézar Ferreira Marques
Neura Márcia da Costa Xavier
Aurione Carvalho da Silva
Paulo Roberto Oliveira Fonseca
Maria de Fatima de Lima paiva

Responsável técnico pela gestão de Recursos;
Gestora do PREVCAMPOS;
Membro da Diretoria do PREVCAMPOS;
Presidente do Conselho de Previdência;
Representante dos Segurados com Formação em Contabilidade;

Parágrafo Único – Os membros do Conselho, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.
Art. 3º - A Presidência deste Comitê de Investimento será exercida pelo Sr. **Aurione Carvalho da Silva**, e a Secretária será a Sra. **Maria de Fatima de Lima Paiva**.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1D32EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 70/2017 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES MÍNIMO DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 70/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Comissão Especial para Atualização da Tabela de Valores Mínimo dos Imóveis Rurais para fins de cálculo do ITBI e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Campos Belos, promulgada em 05 de abril de 1990 e;

Considerando ainda, a necessidade de fixar a tabela de classificação de terras por região dos imóveis rurais do Município de Campos Belos, para fins de cálculo do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais, com finalidade de fixar tabela de classificação de terras por região, dos imóveis rurais do Município de Campos Belos, para cálculo do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

1 - Gilene de Sousa Barbosa, Fiscal de Tributos – Presidente;
2 - Luiz Carlos Pereira da Silva, Diretor de Assuntos Fundiários - Membro;
3 - João Célio Cardoso da Cruz, Chefe de Seção de Arrecadação- Membro;
4 - José Domingos Oliveira da Silva, Fiscal de Edificações - Membro;
5 - Rodrigo Ferreira da Silva, Vereador - Membro;
6 - Wesley Barbosa de Oliveira, Presidente do Sindicato Rural de Campos Belos - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:199230BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 003/2017

TERMO ADITIVO DE N. 003/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – E DE OUTRO A EMPRESA, LUCAS SALES CAVALARI – ME NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANOPOLIS – GO, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede sito a Av. Goiás n. 139, sala 02, Centro, nesta cidade de Damianópolis – GO, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 11.354.232/0001-64, neste ato representado por seu gestor, a Senhora JAQUELINE LINS DEPOLLO, brasileira, solteira, servidora publica, portadora do CPF sob o nº984. 173.121-53 e do RG. nº. 4492353 DGPC/GO, neste ato denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa ***LUCAS SALES CAVALARI – ME***, localizada na Rua Correntina nº 67, Centro, Posse – GO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 08.653.682/0001-43, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **LUCAS SALES CAVALARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Correntina nº 67 na cidade de Posse, Estado de Goiás, portador da Cédula de identidade sob o n.º 7.502.987, SSP PR, e o CPF sob o n.º 005.219.479-52 neste ato denominado como **CONTRATADO**. Firmam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo SELETIVO nº. 001/2016, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA
O presente contrato esta fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mais tudo o que couber da legislação aplicável bem como todas as normas estatuídas no Edital de Chamamento Publico nº 001/2016, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLAUSULA PRIMEIRADO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a repactuação do contrato para a prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais, realizados por profissional habilitado e equipe qualificada, para realização dos exames constantes do Anexo I do presente contrato.

Paragrafo Primeiro: Do Anexo I

Anexo I
EXAMES REALIZADOS NA ROTINA SEMANAL/DIÁRIA

EXAMES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA:
-Acido Úrico
-Amilase
-Bilirrubina Direta
-Bilirrubina Total
-Cálcio
-Colesterol Total
-Creatinina
-Glicose
-Magnésio
-Proteína C reativa
-Proteínas Totais e Frações
-TGO
-TGP
-Triglicerídeos
-Uréia

EXAMES DE HEMATOLOGIA CLÍNICA:
-Contagem de Plaquetas
-Dosagem de hemoglobina
-Eritrograma
-Hematócrito
-Hemograma Completo
-Leucograma
-Prova de retração do coagulo
-Prova do laço
-Tempo de coagulação
-Tempo de sangramento - Duke
-Tempo de sangramento de Ivy
-Tempo de trombina TTPa
-Tempo e atividade de protrombina TAP
-Velocidade de hemossedimentação VHS

EXAMES LABORATORIAIS DE SOROLOGIA E IMUNOLOGIA:

-Aso látex
-Fator Reumatóide látex
-PCR látex

-Teste Rápido de BHGC
-Testede Chagas he
-VDRL

EXAMES LABORATORIAIS CROPOLÓGICOS (EPF):
-Exame coprológicofuncinal
-Pesquisa de enterobius vermiculares
-Pesquisa de Larva nas fezes
-Pesquisa de leucócitos
-Pesquisa de levedura
-Pesquisa de ovos de Schistosomas
-Pesquisa de ovos e cistos de parasitas
-Pesquisa de sangue oculto

EXAMES LABORATORIAIS UROANÁLISE (EAS):
-Pesquisa de glicose na urina
-Pesquisa de bilirrubina na urina
-Pesquisa de Corpos cetônicos
-Pesquisa de Densidade
-Pesquisa de Muco na urina
-Pesquisa de Parasitas na urina
-Pesquisa de sangue
-Pesquisa de proteínas
-Pesquisa de urobilinogênio
-Pesquisa de Nitrito
-Pesquisa de Ph
-Pesquisa de Leucócitos

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A clausula segunda do contrato **001/2016** cujo valor de **R$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** passara a vigorar com o valor de **R$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** anual, que

será dividido em doze parcelas de **R$: 4.500,00** (**quatro mil e quinhentos reais**) mensal.

CLAUSULA TERCEIRADO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será da data de assinatura do mesmo, ou seja, **02** de **janeiro** de **2017** e termino dia **31** de **dezembro** de **2017**.

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas para os dispêndios com o pagamento da CONTRATADA, correrão por conta da dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação funcional programática:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Damianópolis GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS SALES CAVALARI
Lucas Sales Cavalari – ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:42673347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 06-2017

"Termo de contrato para prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia que entre si fazem, de um lado, o Município de Damianópolis (GO) e, de outro lado, José Eliton de Figuerêdo".

MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.505/0001-55, com sede na Avenida Goiás n.° 139, Centro, em Damianópolis GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob nº 2755 e no CPF/MF sob o nº 003.447.701-25, com endereço profissional na Rua Abílio Oliveira, Quadra 06, Lote 06 Setor, Santa Luzia, em Posse (GO), doravante designado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2017 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE de licitação nº **001/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, objetivando a defesa do Município de Damianópolis (GO) em ações judiciais de seu interesse, como parte autora ou ré, perante o Poder Judiciário, em quaisquer de suas instâncias à nível da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo n.º **003/2017**, ao qual o presente Termo de Contrato se vincula, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato se inicia em **01.02.2017** e expira em **31.12.2017**, facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, nos termos do Inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços compreendidos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$: 121.000,00** (**cento e vinte e um mil reais**), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R$: 11.000,00** (**onze mil reais**), cada uma, sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo, na sua tesouraria ou mediante autorização sua para débito em conta-corrente, mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, de Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada por servidor daquele, condicionado este ato à verificação da sua conformidade em relação aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação estabelecida neste contrato virão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da dotação 04.122.0004.2-003 – Manutenção da Secretaria Geral - 3.3.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

I – São de responsabilidade do CONTRATANTE:

a) O fornecimento, mediante solicitação do Contratado, de todos os documentos, informações e dados precisos, imprescindíveis à propositura de ações, ao desenvolvimento de defesas, recursos e diligências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;

II – São de responsabilidade do CONTRATADO:

a) Prestar todos os serviços especificados como objeto do presente contrato;

b) Custear todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação dos serviços;

c) Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais e outros, específicos de sua atividade econômica;

d) Custear a sua própria locomoção na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou não mantiver a proposta, sujeitando-se o mesmo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

b) Multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto deste;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A aplicação de multa não impede que a Administração do CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, podendo ainda ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Alvorada do Norte (GO).

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e normas e princípios gerais dos contratos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Estando assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, sendo o mesmo regido pelas normas de Direito Administrativo, pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, esgotando os seus efeitos com a satisfação mútua das obrigações das partes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O extrato deste contrato deverá ser publicado no *placard* da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, ambos, do Município de Damianópolis (GO), como condição indispensável para sua eficácia.

Damianópolis GO, 30 de janeiro de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
GILMAR JOSE FERREIRA
Contratante

_____
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:2D66C6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
Município de Damianópolis
Resultado de Licitação
Pregão Presencial N. **01/2017**

Comunicamos que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** N. **01/2017.** Objeto da contratação: Aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, teve os seguintes vencedores, LOTE I, ***DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, CNPJ **08.835.955/0001-70,** valor total de **R$: 79.706,00 (setenta e nove mil setecentos e seis reais).** LOTE II, ***PRO – SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS*** CNPJ **21.297.758/0001-3,** valor total de **R$: 141.000,00 (cento quarenta e um mil reais).** LOTE III, ***DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, CNPJ **08.835.955/0001-70,** valor total de **R$: 26.528,78 (vinte e seis mil quinhentos vinte e oito reais setenta e oito centavos).** LOTE IV, ***DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, CNPJ **08.835.955/0001-70,** valor total de **R$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** LOTE V, ***STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA***, CNPJ **00.995.371/0001-50,** valor total de **R$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** LOTE VI, ***STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA***, CNPJ **00.995.371/0001-50,** valor total de **R$: 10.000,00 (dez mil reais).** Fundamentação Jurídica Lei n. 8.666/93, vincula-se a esta aquisição o processo licitatório em modalidade de Pregão Presencial de **n. 01/2017** e tudo mais que couber da legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (31-01-2017).

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:2E7BB067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Presidente, torna público que fará realizar em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, que estará credenciando profissionais e empresas da área de saúde, para prestarem serviços junto à Unidades de Saúde, conforme Edital nº 01/2017, período de credenciamento: **10 de fevereiro** a **30** de **Junho** de **2017**, do período das **08h00min** às **12h00min** das **14h00min** às **18h00min**. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com e pelo Site: divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, 30 de Janeiro de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:9732F668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB MOISZANIEL LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 26/01/2017
Término: 26/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais),** até o vigésimo primeiro dia após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 26 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

MARIA DE FÁTIMA DIAS VARGAS ALVES
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6267819C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 676.134,00 (seiscentos e setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 26/01/2017
Término: 26/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 676.134,00 (seiscentos e setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais),** até o vigésimo primeiro dia após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 26 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

MARIA DE FÁTIMA DIAS VARGAS ALVES
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0F7176DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA & ALVES LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 173.195,00 (cento e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 26/01/2017
Término: 26/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 173.195,00 (cento e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais),** até o vigésimo primeiro dia após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.
Goiatuba - GO, 26 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

MARIA DE FATIMA DIAS VARGAS ALVES
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:03B41BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 REFERENTE AO PREGÃO 007/2016-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição 1 (um) Veículos tipo picape/camioneta, adaptado para Ambulância de transporte tipo A conforme portaria n 2.048/205 de 5 de novembro de 2002, Ministério da Saúde, zero km com potencia mínima de 100 cv 4 cilindros. Combustível: Flexível (Gasolina/Álcool); alimentação direta, numero de marchas: 05 (cinco), a frete e uma a ré , tração: dianteira 4x2 sistema de freio original de fabrica, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e trava**.**

VALOR/VCTO: R$65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Início: 31/01/2017 Término: 30/03/2017

PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado avista, mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de Janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DIAS VARGAS ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02DD261A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB MOISZANIEL LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 267.804,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Início: 26/01/2017
Término: 26/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 267.804,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS)**, até o vigésimo primeiro dia após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 26 de Janeiro de 2017.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:848C4048

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 719.628,00 (Setecentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e oito reais)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Início: 26/01/2017
Término: 26/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 719.628,00 (Setecentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e oito reais),** até o vigésimo primeiro dia após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 26 de Janeiro de 2017.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6FAE2F94

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA & ALVES LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **001/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 2.046.850,00 (DOIS MILHÕES QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Início: 26/01/2017
Término: 26/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 2.046.850,00 (DOIS MILHÕES QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, até o vigésimo primeiro dia após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 26 de Janeiro de 2017.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:18EDE5A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 231/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 234/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **LÉCIA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, portador(a) do CPF n° 993.569.291-49, RG n° 3475366 2º via SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, sito à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 39 cx postal 60 centro, Centro, no valor total de R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à contratação dos serviços de coordenador de cursos profissionalizantes 35 H, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 231/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 231/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de coordenador de cursos profissionalizantes, tendo como contratada a profissional **LÉCIA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, portador(a) do CPF n° 993.569.291-49, RG n° 3475366 2º via SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, sito à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 39 cx postal 60 centro, Centro, pelo valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A608F6B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 232/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 235/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **ADAIR LUIZ RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 278.127.401-10, RG nº 1.755.447 – 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, á Rua Adelaide Silva, n° 12, Setor Tolentino, no valor total de R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 232/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 232/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tendo como contratada o profissional **ADAIR LUIZ RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 278.127.401-10, RG nº 1.755.447 – 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, á Rua Adelaide Silva, n° 12, Setor Tolentino, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:954C3B11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 233/2017
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 236/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **DORCILENE DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, portadora do CPF n° 863.625.421-34 e RG n° 3.974.897 DGPC-GO, residente e domiciliada na cidade de Ipameri, à Rua Pedro Ivo, nº 09 A, Centro, no valor total de R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 233/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de fevereiro de 2017

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 233/2017
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tendo como contratada a profissional **DORCILENE DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, portadora do CPF n° 863.625.421-34 e RG n° 3.974.897 DGPC-GO, residente e domiciliada na cidade de Ipameri, à Rua Pedro Ivo, nº 09 A, Centro, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0A44DFFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 234/2017
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 237/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARISETE JOSÉ LUZIA** pessoa física, inscrita no CPF: 283674481-20 e RG: 1194583-2ª via DGPC-GO, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina nº 18 Vila Souza, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de R$ 12.368,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação dos serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 234/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 234/2017
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tendo como contratada a profissional **MARISETE JOSÉ LUZIA** pessoa física, inscrita no CPF: 283674481-20 e RG: 1194583-2ª via DGPC-GO, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina nº 18 Vila Souza, na cidade de Ipameri-GO, pelo valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C4025256

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 239/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **ANDRÉ LUIZ SACERDOTE**, brasileiro, portador do CPF 479758901-97 RG nº 2908525 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, a Rua 6, 15 Qd 5, no valor total de R$ 12.368,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação dos serviços de Facilitador de serviços esportivos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 236/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 236/2017
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Facilitador de Oficinas Esportivas, tendo como contratado o profissional **ANDRÉ LUIZ SACERDOTE**, brasileiro, portador do CPF 479758901-97 RG nº 2908525 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, a Rua 6, 15 Qd 5, pelo valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1074054A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 237/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 240/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARIENE FRNACISCA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 866.376.066-34 RG nº 4716.853 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, a Rua João Batista da Silva, Qd 22 nº 9 Vila Monte Castelo, referente à contratação dos serviços de facilitador de oficinas esportivas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 237/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 237/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de facilitador de oficinas Esportivas, tendo como contratada a profissional **MARIENE FRNACISCA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 866.376.066-34 RG nº 4716.853 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, a Rua João Batista da Silva, Qd 22 nº 9 Vila Monte Castelo, pelo valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:18B05A70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 238/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 241/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de lado **BRUNO DE LIMA VAZ**, brasileiro, portador do CPF 057.393.831-88 RG nº 2047020 SEJSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, a Vila Peixoto Qd 10 nº 63 Casa 5710, no valor total de R$ 12.368,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação dos serviços de Facilitador de serviços esportivos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 238/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 238/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Facilitador de Oficinas Esportivas, tendo como contratado o profissional lado **BRUNO DE LIMA VAZ**, brasileiro, portador do CPF 057.393.831-88 RG nº 2047020 SEJSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, a Vila Peixoto Qd 10 nº 63 Casa 5710, pelo valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:79C7DDF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 239/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 242/2017** – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **JUCILENE DIAS MAGALHÃES** pessoa física, inscrita no CPF: 941971561-0 e RG: 43459887 2ª via DGPC-GO, residente e domiciliada à Rua José Galdino Machado nº 18 Vila Estrela, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de R$ 12.368,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação dos serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 239/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 dias de janeiro de 2017

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 239/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de facilitador de oficinas de trabalhos manuais, tendo como contratada a profissional **JUCILENE DIAS MAGALHÃES** pessoa física, inscrita no CPF: 941971561-0 e RG: 43459887 2ª via DGPC-GO, residente e domiciliada à Rua José Galdino Machado nº 18 Vila Estrela, na cidade de Ipameri-GO, pelo valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), no período de 01° de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2.017.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:66D9936B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 240/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e **Parecer nº 243** – PGM, constante do procedimento, para a Locação do Imóvel de propriedade de DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO e JOÃO SIMÃO JÚNIOR, brasileiros, solteiros, fazendeiros, portadores da CI nº 4.927.665 SSP/GO e CI 1.288.581 2ª via; CPF nº 013.617.891-07 e 198.356.391-91, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri - Goiás, neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **Christian Stohr,** Creci/GO 7.488 e **Ana Cláudia Peixoto Stohr**, Creci/GO 19.489 residente e domiciliados à Rua João de Souza, 35-A, para funcionamento do CAPS, no valor total de R$ 21.428,09 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 240/2017.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 240/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação do Imóvel de propriedade de DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO e JOÃO SIMÃO JÚNIOR, brasileiros, solteiros, fazendeiros, portadores da CI nº 4.927.665 SSP/GO e CI 1.288.581 2ª via; CPF nº 013.617.891-07 e 198.356.391-91, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri - Goiás, neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **Christian Stohr,** Creci/GO 7.488 e **Ana Cláudia Peixoto Stohr**, Creci/GO 19.489 residente e domiciliados à Rua João de Souza, 35-A, para funcionamento do CAPS, pelo valor mensal de **R$ 1.623,34 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, no período de 01° de Fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F2C03E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 206/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 208/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF n° 527.449.901-59 e RG3.467.896-7.137.222 SSP/GO, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Rua Impendente José Vaz, n° 120, Centro, no valor total de R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), referente aos serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001213.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 206/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tendo como contratado(a) **MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF n° 527.449.901-59 e RG 3.467.896-7.137.222 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Impendente José Vaz, n° 120, Centro, no valor mensal estimado de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B0D524F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 202/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 204/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **EDDIR BRANDÃO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 623.023.701-63 e RG11.746.065 SSP/MG, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Rua Paraíba, n° 11, Bairro Monte Castelo, no valor total de R$ 23.587,20 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente aos

serviços de Motorista Socorrista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001209.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 202/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Motorista Socorrista, tendo como contratado(a) **EDDIR BRANDÃO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 623.023.701-63 e RG 11.746.065 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Paraíba, n° 11, Bairro Monte Castelo, no valor mensal estimado de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:52DA7963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 202/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 204/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **EDDIR BRANDÃO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 623.023.701-63 e RG11.746.065 SSP/MG, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Rua Paraíba, n° 11, Bairro Monte Castelo, no valor total de R$ 23.587,20 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente aos serviços de Motorista Socorrista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001209.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 202/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Motorista Socorrista, tendo como contratado(a) **EDDIR BRANDÃO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 623.023.701-63 e RG 11.746.065 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Paraíba, n° 11, Bairro Monte Castelo, no valor mensal estimado de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:72FCC282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 174/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 147/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **EDU SALES VAZ EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 26.198.740/0001-78, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Luiz de Oliveira, n° 32, Centro, neste ato representada por EDU SALES VAZ, no valor total de R$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), referente aos serviços de Enfermeiro(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000516.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 174/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeiro(a), tendo como contratada a empresa **EDU SALES VAZ EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 26.198.740/0001-78, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Luiz de Oliveira, n° 32, Centro, neste ato representada por EDU SALES VAZ, no valor mensal estimado de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0D10D006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 194/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 196/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **BRUNO CARLOS PAIVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.218.565/0001-78, situada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 02, Lt. 16, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, neste ato representada por BRUNO CARLOS PAIVA, no valor total de R$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais), referente aos serviços de Técnico(a) de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000539.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 194/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico(a) de Radiologia, tendo como contratada a empresa **BRUNO CARLOS PAIVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.218.565/0001-78, situada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 02, Lt. 16, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, neste ato representada por BRUNO CARLOS PAIVA, no valor mensal estimado de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5DB623B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 194/2017
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 196/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **BRUNO CARLOS PAIVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.218.565/0001-78, situada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 02, Lt. 16, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, neste ato representada por BRUNO CARLOS PAIVA, no valor total de R$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais), referente aos serviços de Técnico(a) de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000539.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 194/2017
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico(a) de Radiologia, tendo como contratada a empresa **BRUNO CARLOS PAIVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.218.565/0001-78, situada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 02, Lt. 16, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, neste ato representada por BRUNO CARLOS PAIVA, no valor mensal estimado de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:74C51EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 195/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 197/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.218.177/0001-97, situada no município de Ipameri, à Rua VS-5, n° 20, Village Sul, neste ato representada por LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA, no valor total de R$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais), referente aos serviços de Fonoaudiólogo(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000568.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 195/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Fonoaudiólogo(a), tendo como contratada a empresa **LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.218.177/0001-97, situada no município de Ipameri, à Rua VS-5, n° 20, Village Sul, neste ato representada por LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA, no valor mensal estimado de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:66F2A320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 207/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 209/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.803.507/0001-01, situada no Distrito de Domiciano Ribeiro, à Avenida Goiás, n° 30, Centro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada por José Soares dos Santos Filho, no valor total de R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais), referente aos serviços de Enfermeiro(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001214.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 207/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeiro(a), tendo como contratada a empresa **JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.803.507/0001-01, situada no Distrito de Domiciano Ribeiro, à Avenida Goiás, n° 30, Centro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada por José Soares dos Santos Filho, no valor mensal estimado de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F07EF660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 199/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 192/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA GRATÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 26.874.752/0001-75, situada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, n° 41, Vila Souza, neste ato representada por SERGIO HENRIQUE VIEIRA GRATÃO, no valor total de R$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quinhentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000534.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 199/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratada a empresa **SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA GRATÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 26.874.752/0001-75, situada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, n° 41, Vila Souza, neste ato representada por SERGIO HENRIQUE VIEIRA GRATÃO, no valor mensal estimado de R$ 16.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C99CBD81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 201/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 203/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.803.507/0001-01, situada no Distrito de Domiciano Ribeiro, à Avenida Goiás, n° 30, Centro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada por José Soares dos Santos Filho, no valor total de R$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), referente aos serviços de Enfermeiro(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001208.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 201/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeiro(a), tendo como contratada a empresa **JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.803.507/0001-01, situada no Distrito de Domiciano Ribeiro, à Avenida Goiás, n° 30, Centro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada por José Soares dos Santos Filho, no valor mensal estimado de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:74C5F7E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 203/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 205/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **CLÍNICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada na cidade de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n°, Centro, neste ato representada por José Bernardes da Costa, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), referente aos serviços de exames de ultrassonografia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001210.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 203/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de exames de ultrassonografia, tendo como contratada a empresa **CLÍNICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada na cidade de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n°, Centro, neste ato representada por José Bernardes da Costa, no valor mensal estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0F64F22C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 204/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 206/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **JL CLÍNICA MEDICA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 10.919.029/0001-25, situada no município de Cristalina, à Rua João Aguiar, n° 51, Centro, neste ato representada por JOÃO VACARO NETO, ARTHUR SANTANA VACARO e LAURENCE SANTANA VACARO, no valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), referente aos serviços de atendimento de Atividade Médica ambulatorial de Especialidades; Atividade Médica para realização de Exames

Complementares; Atividades Médicas para realização de Procedimento Cirúrgico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001211.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 204/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de atendimento de Atividade Médica ambulatorial de Especialidades; Atividade Médica para realização de Exames Complementares; Atividades Médicas para realização de Procedimento Cirúrgico, tendo como contratada a empresa **JL CLÍNICA MEDICA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 10.919.029/0001-25, situada no município de Cristalina, à Rua João Aguiar, n° 51, Centro, neste ato representada por JOÃO VACARO NETO, ARTHUR SANTANA VACARO e LAURENCE SANTANA VACARO, no valor mensal estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:046BD05A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 205/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 207/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BONTEMPO LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 09.392.836/0001-53, situada no município de Cristalina, à Rua Tapuias, n° 475, Qd. 58, Lt. 03, Setor Aeroporto, neste ato representada por CELSO HENRIQUE VIEIRA BONTEMPO, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços de Exames Laboratoriais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001212.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 205/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames Laboratoriais, tendo como contratada a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BONTEMPO LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 09.392.836/0001-53, situada no município de Cristalina, à Rua Tapuias, n° 475, Qd. 58, Lt. 03, Setor Aeroporto, neste ato representada por CELSO HENRIQUE VIEIRA BONTEMPO, no valor mensal estimado de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5A295B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 203/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 205/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **CLÍNICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada na cidade de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto s/n°, Centro, neste ato representada por José Bernardes da Costa, no valor total de R$ 61.056,00 (sessenta e um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços de exames de mamografia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001210.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 203/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de exames de mamografia, tendo como contratada a empresa **CLÍNICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada na cidade de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto s/n°, Centro, neste ato representada por José Bernardes da Costa, no valor

mensal estimado de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A9751B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 203/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 205/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **CLÍNICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada na cidade de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto s/n°, Centro, neste ato representada por José Bernardes da Costa, no valor total de R$ 107.856,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente aos serviços de médico radiologista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001210.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 203/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de médico radiologista, tendo como contratada a empresa **CLÍNICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada na cidade de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto s/n°, Centro, neste ato representada por José Bernardes da Costa, no valor mensal estimado de R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), no período de 23 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:420C9B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 189/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 191/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **ALAN KARDEC ZICA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, situada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Centro, neste ato representada por ALAN KARDEC ZICA, no valor total de R$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quinhentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000533.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 189/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratada a empresa **ALAN KARDEC ZICA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, situada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Centro, neste ato representada por ALAN KARDEC ZICA, no valor mensal estimado de R$ 16.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5E3274A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 137/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 140/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **ARTHUR SANTANA VACARO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.422.746/0001-

11, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua Alvino Mauricio, s/nº, Qd. 25, Lt. 05, município de Ipameri, neste ato representada por ARTHUR SANTANA VACARO, no valor total de R$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quinhentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000508.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 137/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratada a empresa **ARTHUR SANTANA VACARO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.422.746/0001-11, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua Alvino Mauricio, s/nº, Qd. 25, Lt. 05, município de Ipameri, neste ato representada por ARTHUR SANTANA VACARO, no valor mensal estimado de R$ 16.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 16 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 16 (dezesseis) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:327C2910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 173/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 146/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **CLÍNICA MÉDICA CLT SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 18.996.788/0001-01, situada no município de Cristalina, à Rua Arlindo Aguiar, s/n°, Qd. 52, Lt. 14, Setor Aeroporto, neste ato representada por CINTIA FERNANDES RODRIGUES, no valor total de R$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quinhentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000515.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 17 (dezessete) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 173/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratada a empresa **CLÍNICA MÉDICA CLT SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 18.996.788/0001-01, situada no município de Cristalina, à Rua Arlindo Aguiar, s/n°, Qd. 52, Lt. 14, Setor Aeroporto, neste ato representada por CINTIA FERNANDES RODRIGUES, no valor mensal estimado de R$ 16.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 17 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:07D91CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 188/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 190/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **GABRIELA ALVES DE LIMA CASTRO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 21.828.103/0001-14, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua Prefeito Silvio Lombardi, n° 299, município de Ipameri, neste ato representada por GABRIELA ALVES DE LIMA CASTRO, no valor total de R$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), referente aos serviços de Enfermeiro(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000532.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 188/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeiro(a), tendo como contratada a empresa **GABRIELA ALVES DE LIMA CASTRO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n°

21.828.103/0001-14, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, à Rua Prefeito Silvio Lombardi, n° 299, município de Ipameri, neste ato representada por GABRIELA ALVES DE LIMA CASTRO, no valor mensal estimado de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C30F3B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 199/2017
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 201/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação **THAIS SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 26.865.093/0001-000, situada na cidade de Ipameri, à Rua Newton de Souza, 82, Centro, neste ato representada por Thais Silva Oliveira, no valor total de R$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quinhentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001206.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 199/2017
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratada a empresa **THAIS SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 26.865.093/0001-000, situada na cidade de Ipameri, à Rua Newton de Souza, 82, Centro, neste ato representada por Thais Silva Oliveira, no valor mensal estimado de R$ 16.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3D37FABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 185/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 187/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **CLEUZA DE JESUS RIBEIRO,** brasileira, inscrito no CPF n° 611.982.001-97 e RG3.208.376 2ª via DGPC/GO, residente domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua Felipe Estrela, n° 28, Vila Estrela, no valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos oitenta e reais), referente aos serviços de Auxiliar de Consultório Dentário, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000529.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 185/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário, tendo como contratado(a) **CLEUZA DE JESUS RIBEIRO,** brasileira, inscrito no CPF n° 611.982.001-97 e RG 3.208.376 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Felipe Estrela, n° 28, Vila Estrela, no valor mensal estimado de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:53CB88DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 107/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 111/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **TATIANE CRISTINA DA**

SILVA, brasileira, inscrito no CPF n° 929.639.941-68 e RG4.265.847 DGPC-GO, residente domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua 06, n° 04, Vila Dona Nilza, no valor total de R$ 20.448,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), referente aos serviços de Auxiliar de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000379.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 107/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem, tendo como contratado(a) **TATIANE CRISTINA DA SILVA,** brasileira, inscrito no CPF n° 929.639.941-68 e RG 4.265.847 DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua 06, n° 04, Vila Dona Nilza, no valor mensal estimado de R$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais), no período de 10 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:6AC06838

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 183/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 185/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARIA CLÁUDIA BALIEIRO PORTO,** brasileira, inscrito no CPF n° 065.405.378-24 e RG151.520.537 SSP-SP, residente domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, nº 67, Centro, no valor total de R$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços de Fisioterapeuta, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000526.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 183/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta, tendo como contratado(a) **MARIA CLÁUDIA BALIEIRO PORTO,** brasileira, inscrito no CPF n° 065.405.378-24 e RG 151.520.537 SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, nº 67, Centro, no valor mensal estimado de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4846A7B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 105/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 109/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **UEDER DUTRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 004.339.961-45 e RG4795742 DGPC/GO, residente domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua Abrao Farah, n°36, Dom Vital, no valor total de R$ 23.587,20 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente aos serviços de Motorista Socorrista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000324.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 105/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Motorista Socorrista, tendo como contratado(a) **UEDER DUTRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 004.339.961-45 e RG 4795742 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Abrao Farah, n°36, Dom Vital, no valor mensal estimado de R$ 1.512,00 (hum mil e quinhentos e doze reais), no período de 05 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que

o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:98E5EE81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 186/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 188/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **LAIRINE MUNIQUE ROSA,** brasileira, inscrito no CPF n° 012.815.596-52 e RG110033295-4 - SIEX, residente domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua Ivan Pedro da Silva, S/N°, Vila Filomena de Carvalho, no valor total de R$ 23.184,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e quatro reais), referente aos serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000530.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 186/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tendo como contratado(a) **LAIRINE MUNIQUE ROSA,** brasileira, inscrito no CPF n° 012.815.596-52 e RG 110033295-4 -SIEX, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Ivan Pedro da Silva, S/N°, Vila Filomena de Carvalho, no valor mensal estimado de R$ 1.610,00 (hum mil e seiscentos e dez reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:051755B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 106/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 110/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **SIMONE SILVA DE PAULA,** brasileira, inscrito no CPF n° 021.213.961-44 e RG5123417 SPTC-GO, residente domiciliado(a) na cida de Ipameri, à Rua Artur Silvério, n° 05, Vila Baioch, no valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos oitenta e reais), referente aos serviços de Auxiliar de Consultório Dentário, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000358.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 106/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário, tendo como contratado(a) **SIMONE SILVA DE PAULA,** brasileira, inscrito no CPF n° 021.213.961-44 e RG 5123417 SPTC-GO, residente e domiciliado na cida de Ipameri, à Rua Artur Silvério, n° 05, Vila Baioch, no valor mensal estimado de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no período de 10 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3E3FDA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 176/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 149/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **LAURA REZENDE SILVA,** brasileira, inscrito no CPF n° 016.583.431-58 e RG6.182.377 SSP-GO, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Avenida Dom Vital, n° 31, Bairro Dom Vital, no valor total de R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), referente aos serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000519.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 176/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tendo como contratado(a) **LAURA REZENDE SILVA,** brasileira, inscrito no CPF n° 016.583.431-58 e RG 6.182.377 SSP-GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Dom Vital, n° 31, Bairro Dom Vital, no valor mensal estimado de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:640F331E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 193/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 195/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARCOS OLIVEIRA RESENDE,** brasileiro, inscrito no CPF n° 017.590.101-54 e RG5.353.074, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Av. Michel Santinone, n° 26, Apt 102, Centro, no valor total de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000538.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 193/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratado(a) **MARCOS OLIVEIRA RESENDE,** brasileiro, inscrito no CPF n° 017.590.101-54 e RG 5.353.074, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Av. Michel Santinone, n° 26, Apt 102, Centro, no valor mensal estimado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:28128F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 200/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 202/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARCELO BOAVENTURA DE MOURA,** brasileiro, inscrito no CPF n° 087.721.716-50 e RGMG12.528.042 SSP-MG, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Rua Santa Cecília, Ap. n° 15 A, Bairro Santa Cecília, no valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente aos serviços de Odontólogo(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001207.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 200/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Odontólogo(a), tendo como contratado(a) **MARCELO BOAVENTURA DE MOURA,** brasileiro, inscrito no CPF n° 087.721.716-50 e RG MG12.528.042 SSP-MG, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Santa Cecília, Ap. n° 15 A, Bairro Santa Cecília, no valor mensal estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A3A9A4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 198/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 200/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **DAYANE DOS SANT OS REZENDE SOARES,** brasileira, inscrito no CPF n° 033.751.731-21 e RG5.325.978 2ª via SSP/GO, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Rua São Paulo, Qd. 56, Parque San Remo, no valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), referente aos serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017001205.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 198/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico(a) de Enfermagem, tendo como contratado(a) **DAYANE DOS SANT OS REZENDE SOARES,** brasileira, inscrito no CPF n° 033.751.731-21 e RG 5.325.978 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua São Paulo, Qd. 56, Parque San Remo, no valor mensal estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AFBD29B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 191/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 193/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARCOS OLIVEIRA RESENDE,** brasileiro, inscrito no CPF n° 017.590.101-54 e RG5.353.074, residente domiciliado(a) no município de Ipameri, à Av. Michel Santinone, n° 26, Apt 102, Centro, no valor total de R$ 394.560,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quinhentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico(a), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade 2017000535.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 191/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico(a), tendo como contratado(a) **MARCOS OLIVEIRA RESENDE,** brasileiro, inscrito no CPF n° 017.590.101-54 e RG 5.353.074, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Av. Michel Santinone, n° 26, Apt 102, Centro, no valor mensal estimado de R$ 16.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no período de 19 de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F86953FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA nº 216/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente ao contrato de Licença de Sistema de Gerenciamento de Licitação na modalidade Pregão Presencial no interesse da municipalidade, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 226/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30, com sede à Rua T 48 34 Quadra R35, lote 05 Sala 302 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-130, representado por seu sócio administrador FLAVIO VALENTE ALMEIDA brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 16/04/ 1960, portador da C.I. n° 964.660- 2a Via, expedida pela SSP- GO, e inscrito no CPFIMF sob o n° 251.803.631-87, residente e domiciliado

na Rua T-37, N° 3.486, Apto 602, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-020, em seis parcelas no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2017000024.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 216/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para de Locação de Sistema de Gerenciamento de Licitação na modalidade Pregão Presencial no interesse da municipalidade tendo como contratada a empresa **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30, com sede à Rua T 48 34 Quadra R35, lote 05 Sala 302 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-130, representado por seu sócio administrador FLAVIO VALENTE ALMEIDA brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 16/04/ 1960, portador da C.I. n° 964.660- 2a Via, expedida pela SSP- GO, e inscrito no CPFIMF sob o n° 251.803.631-87, residente e domiciliado na Rua T-37, N° 3.486, Apto 602, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-020, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4947BA46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 04/2017

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo decreto 036/2017, de 18/01/2017 pela sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Decreto 035/2017 de 18 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **04/2017** Processo: **000384/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA (BIÓPSIA SIMPLES, PEÇAS CIRURGICAS SIMPLES E PEÇAS CIRURGICAS COMPLEXAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**, cuja as especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência Anexo I do edital. Tipo: Menor preço por item. Data: **14/02/2017**. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DBAD187F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017

Espécie: Fornecimento de Materiais Elétricos.
Processo nº 007/2017
Modalidade: Pregão nº 002/2017.
Contrato: 005/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA**
CNPJ/MF: 03.832.084/0001-18
Valor: R$ 246.545,50 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos)**.**
Data da Assinatura do Contrato: 19/01/2017.
Término: 31/12/2017
Dotação:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.1519.2048.3.3.90.30 – Ficha 266

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5272ED2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 006/2017

Espécie: Fornecimento de Materiais Elétricos.
Processo nº 007/2017
Modalidade: Pregão nº 002/2017.
Contrato: 006/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**
CNPJ/MF: 02.709.144/0001-47
Valor: R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais)
Data da Assinatura do Contrato: 19/01/2017.
Término: 31/12/2017
Dotação:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.1519.2048.3.3.90.30 – Ficha 266

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2F45ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 007/2017

Espécie: Fornecimento de Materiais Elétricos.

Processo nº 007/2017
Modalidade: Pregão nº 002/2017.
Contrato: 007/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **MMVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ/MF: 25.300.030/0001-44
Valor: R$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais)**.**
Data da Assinatura do Contrato: 19/01/2017.
Término: 31/12/2017
Dotação:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.1519.2048.3.3.90.30 – Ficha 266

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AF68A85B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2017

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2017
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2017**, às **10:00 HORAS**, , na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global,** objetivando a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLI E CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34A0975D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2017 - RETIFICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2017 - RETIFICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2017**, às **8:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **janeiro** do ano de **2017**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:344968D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2016
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ nº 14.707.364/0001-10	ADM N°: 045/2016	R$ 249.900,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2016 à 15/12/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016
RECURSOS: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – Secretaria Municipal Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura. 27.782.0023.1-022 Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS:

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal.

CARLOS HENRIQUE NUNES
pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:247B6279

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2016
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.058.744/0001-92	ADM N°: 044/2016	R$ 192.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2016 à 15/12/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016
RECURSOS: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – Secretaria Municipal Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura. 27.782.0023.1-022 Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS:

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal.

CLÁUDIO ANTÔNIO SIQUEIRA
pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F3C262B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001326/2013,** CARTA CONVITE 046/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **EDUARDO DE PAULA FERREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 151/2013, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.200-14. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EDUARDO DE PAULA FERREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1EBB727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 336/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 336/2013**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004429/2013 CARTA CONVITE Nº 093/2013. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO NAS MODALIDADES DE: PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS E AUXILIO NA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E BEM COMO PROCEDER AS DEFESAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 336/2013, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-05. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DBB8B085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 002/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CASTRO E CASTRO SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL COM CAMINHÃO COMPACTADOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS,COM CAMINHÃO CAÇAMBAS NO MUNICÍPIO;VARRIÇÃO MANUAL DE VIASPÚBLICAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA É DE R$ 1.125.571,41 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ PLENA VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 DIAS OU ATÉ QUE FINALIZADO O RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.306; 99.22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.254; 99.22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.326-99. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CASTRO E CASTRO SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:379FE25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº648/2017. OBJETO: Prestação de serviços jurídicos de consultoria a Procuradoria Municipal no que tange a defesa contenciosa judicial dos interesses do município em ações da área do direito, correlatas às atividades municipais em todas as instâncias. Contratante: Município de Palmeiras de Goiás. Contratada: Bernardo & Sanches – Advogados Associados S/S. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 – Art. 25, caput. Valor total do contrato: R$ 165.000,00 Vigência: Fevereiro a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032.05 e
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033.05. Dos Signatários: Pelo Município: Vando Vitor Alves – Prefeito Municipal - Pela Bernardo & Sanches – Advogados Associados S/S : Paulo César Bernardo – Advogado.

GABINETE DO PREFEITO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, aos 31 de Janeiro de 2017.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0DD3E0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-FMS

PROCESSO Nº 650/2017. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativo e na defesa contenciosa-administrativa dos interesses do FMS nas demandas jurídicas requeridas pelo Fundo Municipal de Saúde, onde a sociedade/profissional contratado deverá apresentar minutas de editais de credenciamento de profissionais na área da saúde, e demais minutas de atos administrativos requeridos pela gestão do FMS de Palmeiras de Goiás; prestar assessoria e consultoria jurídica-administrativa as demandas na área do direito correlata as atividades corriqueiras do FMS; promover a defesa dos interesses do FMS junto ao TCM, TCU, Controladoria Geral da União – CGU, e demais órgãos de fiscalização. Contratante: Município de Palmeiras de Goiás. Contratada: Bernardo & Sanches – Advogados Associados S/S. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 – Art. 25, caput. Valor total do contrato: R$ 82.500,00 Vigência: Fevereiro a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452.05 e 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453.05. Dos Signatários: Pelo Município: Vando Vitor Alves – Prefeito Municipal - Pela Bernardo & Sanches – Advogados Associados S/S : Paulo César Bernardo – Advogado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, aos 31 de Janeiro de 2017.

DANILO ALVES GUIMARÃES MOURA
Secretário Municipal de Saúde

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E08202A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
007/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria em geral para serem utilizados nas Reuniões e Eventos do Projeto de Trabalho Social no Residencial Maria Pires Perillo, referente à etapa Pós Contratual,conformediscriminado no Termo de Referência do Edital.	**000335/2017**	15/02/2017 14:00 hrs	Menor Preço Global

O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal nº 260/2017. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:51CCD0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 001 E 002/2017 PROCESSO Nº 000656 E 000431/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 021/2017, torna público os Pregões conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2017	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para gestão de frota de veículo com tecnologia de cartão, visando fornecimento de combustível, lubrificantes e manutenção dos veículos do Governo de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	**000656/2017**	14/02/2017 08:30 horas	**Menor Preço Global (menor taxa de Administração)**
002/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo utilitário com baú, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	000431/2017	15/02/2017 08:30 horas	**Menor Preço Global**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B19DDB0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS 003/2017 SOFTWARE SAÚDE

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, destinado **Aluguel/Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares), para Secretaria de Saúde.**
Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 29 DE janeiro de 2017.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:9136B160